

INTERESSADA - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA TRINDADE
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR - Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 354/75, CSG, Aprov. em 29/01/75, Comunicado ao
Pleno em 05/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Maria de Fátima Pereira da Trindade, nascida aos 31 de março de 1956, em Alcobaça, Portugal, RG nº 8.789.073, vem requerer reconhecimento de equivalência dos estudos feitos em seu país natal.

Seu histórico escolar comprova que, após o primário, cursou as duas séries do 1º ciclo (Ciclo Preparatório), as três séries do 2º ciclo (Curso Geral dos Liceus) e as duas séries do 3º ciclo (Curso Complementar dos Liceus). Ao final, o Liceu Nacional de Leiria outorgou-lhe o diploma de conclusão do curso secundário, em agosto de 1974.

Declara a peticionária desejar prosseguir seus estudos em grau superior em nosso país.

2. APRECIÇÃO- A análise do currículo cumprido pela requerente comprova sua analogia com o do sistema brasileiro de ensino.

O pedido de equivalência de estudos feitos em estabelecimento de país estrangeiro encontra apoio no art. 100 da Lei Federal nº 4024, de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho.

O Acordo Cultural entre Brasil e Portugal prevê e ampara casos como o do presente processo. Nada consta, pois, ao deferimento do pedido, após cumpridas as disciplinas peculiares ao ensino nacional.

A instrução processual acha-se completa, face às exigências em vigor.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por Maria de Fátima Pereira da Trindade, podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão do ensino do segundo grau, desde que a interessada obtenha aprovação, em exames especiais, em Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

Pão Paulo, 29 de janeiro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.